

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Proposta de Lei n.º 103/XII
(Orçamento do Estado para 2013)****PROPOSTA DE ADITAMENTO****«Artigo 175.º-E****Alteração ao Regulamento das Custas Processuais**

O artigo 4.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 22/2008, de 24 de abril, e alterado pela Lei n.º 43/2008, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de agosto, pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 52/2011, de 13 de abril, e pela Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 - [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- l) O Fundo de Garantia Salarial, nas ações em que tenha de intervir;
- m) [...]
- n) [...]
- o) [...]
- p) [...]
- q) [...]
- r) [...]
- s) [...]
- t) [...]
- u) [...]
- v) O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nas ações em que tenha que intervir na qualidade de gestor do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores.

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...].»

Palácio de São Bento, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães